



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



Resolução CGCR nº 08/2011

Regulamenta os procedimentos para o início da pesquisa para o Trabalho de conclusão de curso (TCC), nas modalidades licenciatura e bacharelado.

O Colegiado do Curso de Ciências das Religiões, do Centro de Educação, da UFPB, em reunião realizada no dia 10/10/2011, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Regular os procedimentos para o início da pesquisa para o Trabalho de conclusão de curso (TCC), do Curso de Graduação em Ciências das Religiões, nas modalidades licenciatura e bacharelado.

Art. 2º - Após aprovação do projeto do TCC pelo NDE, depois de feitas as alterações ou adequações sugeridas, o aluno encaminhará para a Coordenação do Curso o formulário específico para obter a autorização da pesquisa, contendo os seguintes itens:

- a) Objetivo da pesquisa
- b) Problema a ser investigado
- c) Tipo de investigação
- d) Tipo de metodologia a ser desenvolvida
- e) Tipo de população ou amostra (quando for o caso)
- f) Técnica de coleta de dados (quando for o caso)
- g) Técnica de análise de dados (quando for o caso)
- h) Aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP), do Hospital Universitário Lauro Wanderley (<http://www.hulw.ufpb.br/node/105> quando for o caso).

Art. 3º - Qualquer declaração para o aluno iniciar sua pesquisa só poderá ser emitida após aprovação do projeto do TCC pelo NDE.

Art. 4º - Todos os documentos administrativos relacionados com a pesquisa deverão ser entregues na Coordenação do Curso para serem arquivados na pasta do aluno.

Art. 5º - Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de Estágio Supervisionado, ouvido o Colegiado do Curso.